

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS PARA ÁGUA COM ENTREGAS FRACIONADAS (CO-07.05/19).**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor de Administração e Finanças e, pela Dra. **CAMILA CRISTINA MURTA**. Diretora Jurídica.

**CONTRATADA: IDEAL LINS COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Josefa Granada Moraes, n.º 610 – Sala A, bairro Parque Alto da Boa Vista, Cidade de Lins, Estado de São Paulo, CEP: 16.402-148, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.760.555/0001-13, neste ato representada por seus sócios, **KAREN FRANCIELY BRITO DE LIMA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 47.948.690-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 418.463.758-27, e **WESLEY LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.625.091-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 405.460.998-92.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 04.031/19

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 81, § 1º, da Lei 13.303/2016

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-07.05/19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente aditamento é a supressão quantitativa do objeto contratual, no valor de R\$ 2.866,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) do valor original do contrato, equivalente a 60 (sessenta) caixas do produto contratado, conforme Planilha Financeira (doc. 028516761) e anuência da Contratada (doc. 028495722), ambos os documentos acostados ao Processo SEI n.º 7010.2019/0001496-7.

1.2. Em razão da mencionada supressão, o valor do contrato passou de **R\$ 17.197,20** (dezesete mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), para **R\$ 14.331,00** (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais).

## CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-07.05/19 e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

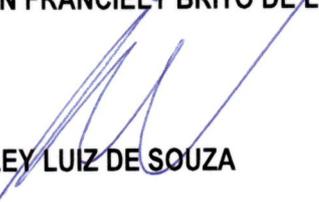
E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

**CONTRATANTE:**   
**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**  
Diretor de Administração e Finanças

  
**CAMILA CRISTINA MURTA**  
Diretora Jurídica

**CONTRATADA:**   
**KAREN FRANCIELY BRITO DE LMA SOUZA**  
Sócia

  
**WESLEY LUIZ DE SOUZA**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:** 1.  2.

  
LUAUW FERNANDES DELARTE

Esclarecimento: Para participar do Programa Casa da Família – PPP Habitação Municipal é necessário realizar um cadastro no site da COHAB-SP, ou atualizá-lo, caso já tenha sido realizado anteriormente. O acesso é feito através do site [www.cohab.sp.gov.br](http://www.cohab.sp.gov.br) clique em FAÇA SEU CADASTRO no canto inferior direito e preencha seus dados. O cadastro deve ser atualizado anualmente para que possa participar dos Programas Habitacionais. Cabe informar que o simples cadastro não garante a unidade habitacional. As condições para aquisição das unidades habitacionais seguirá as regras do Anexo VII do Contrato – Diretrizes para a

Comercialização das Unidades Habitacionais, disponível no site [www.cohab.sp.gov.br/licitacaoppdahabitacao](http://www.cohab.sp.gov.br/licitacaoppdahabitacao), ou, no site <http://enegocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2020 PPP HABITAÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS Solicitação de esclarecimento nº.: 66/2020

Assunto: Atualização de Cadastro Mensagem: BOM DIA Gostaria de saber se é possível atualizar o cadastro do PPP, se sim, poderia enviar o link? Obrigada. XXX Esclarecimento: Para participar do Programa Casa da Família – PPP Habitação Municipal é necessário realizar um cadastro no site da COHAB-SP, ou atualizá-lo, caso já tenha sido realizado anteriormente. O acesso é feito através do site [www.cohab.sp.gov.br](http://www.cohab.sp.gov.br) clique em FAÇA SEU CADASTRO no canto inferior direito e preencha seus dados. O cadastro deve ser atualizado anualmente para que possa participar dos Programas Habitacionais. Cabe informar que o simples cadastro não garante a unidade habitacional. As condições para aquisição das unidades habitacionais seguirá as regras do Anexo VII do Contrato – Diretrizes para a Comercialização das Unidades Habitacionais, disponível no site [www.cohab.sp.gov.br/licitacaoppdahabitacao](http://www.cohab.sp.gov.br/licitacaoppdahabitacao) ou no site <http://enegocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

Solicitação de esclarecimento nº.: 67/2020

Assunto: Solicitação de prorrogação para entrega das Propostas

Mensagem: Boa Tarde Em função da situação em que se encontra o País face a Epidemia do Corona Virus que impôs diversas restrições e considerando a complexidade do estudo para apresentação das propostas que demandam consultas, reuniões e diligências in loco e em outros órgãos, demandas essas totalmente comprometidas pela necessidade de isolamento. A fim de que possamos apresentar uma proposta mais competitiva, solicitamos através desta uma extensão no prazo da entrega das propostas de mais 60 dias a contar do prazo hoje em vigor. Sem mais, certos de vossa atenção. Esclarecimento: Em análise.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-01.05/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.031/19.  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, § 1º, DA LEI Nº 13.303/2016  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: IDEAL LINS COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 29.760.555/0001-13  
OBJETO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 2.866,20 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), EQUIVALENTE A 16,67% (DEZESSEIS VÍRGULA SESENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO CO-07.05/19.

VALOR: EM RAZÃO DA MENCIONADA SUPRESSÃO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 14.331,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-08.05/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.002/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.  
CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91  
PARECER JURÍDICO GJU Nº 026/2020  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS SUAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. ÔNUS E ENCARGOS: TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS E DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADAS INCLUSIVE IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E QUAISQUER OUTROS QUE FOREM DEVIDOS RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS E AOS EMPREGADOS, SÃO DE INTEIRA, ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA (18/05/2020).

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-09.05/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.003/20  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, §3º, I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.  
CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91  
PARECER JURÍDICO GJU Nº 027/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS, PODENDO O BANCO DISPONIBILIZAR À CONTRATANTE, MEDIANTE ADESAO, OS SEGUINTE SERVIÇOS: INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESGATES CENTRALIZADOS E DEPÓSITO JUDICIAL MASSIFICADO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO ACARRETA CUSTOS À CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA CELEBRAÇÃO (18/05/2020).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.006/2020 - PI-77/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS GEORRE-FERENCIADOS – GOOGLE MAPS.

O Pregoeiro substituído da Pregoeira designada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças e pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., informa que a empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, vencedora do certame supramencionado, cumpriu todas

as exigências do Edital, bem como, todas as etapas do certame licitatório, sendo-lhe ADJUDICADO o objeto deste certame no valor total de R\$ 55.551,86 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), no item “Dynamics Maps” que balizou a disputa do Pregão, perfazendo o valor global do processo de: R\$ 1.335.901,62 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses .

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.007/2020 – PI-82/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

A Pregoeira designada informa que ENCONTRA-SE ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 05/06/2020, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

### AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE PREGÕES

Os Pregoeiros designados pelos Diretores da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., para condução dos Pregões Eletrônicos abaixo relacionados, comunicam o aditamento da data de abertura dos respectivos certames, em razão da antecipação dos feriados na Cidade de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 59.450 de 18/05/2020:

P.E. Nº 04.008/20 – “Prestação de Serviços de Digitação de Dados Alfanuméricos” abertura em 27/05/2020 às 10:00 hrs.

P.E. Nº 04.002/20 – “Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Solução Voip Open Source” abertura em 29/05/2020 às 10:00 hrs.

P.E. Nº 04.005/20 – “Aquisição de 10 Licenças Adobe Creative Cloud”/88 abertura em 01/06/2020 às 10:00 hrs.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contidas nos respectivos Editais.

### AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE PREGÕES

Os Pregoeiros designados pelos Diretores da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., para condução dos Pregões Eletrônicos abaixo relacionados, comunicam o aditamento da data de abertura dos respectivos certames, em razão da antecipação dos feriados na Cidade de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 59.450 de 18/05/2020:

P.E. Nº 04.008/20 – “Prestação de Serviços de Digitação de Dados Alfanuméricos” abertura em 27/05/2020 às 10:00 hrs.

P.E. Nº 04.002/20 – “Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Solução Voip Open Source” abertura em 29/05/2020 às 10:00 hrs.

P.E. Nº 04.005/20 – “Aquisição de 10 Licenças Adobe Creative Cloud”/88 abertura em 01/06/2020 às 10:00 hrs.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contidas nos respectivos Editais.

### AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE PREGÕES

Os Pregoeiros designados pelos Diretores da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., para condução dos Pregões Eletrônicos abaixo relacionados, comunicam o aditamento da data de abertura dos respectivos certames, em razão da antecipação dos feriados na Cidade de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 59.450 de 18/05/2020:

P.E. Nº 04.008/20 – “Prestação de Serviços de Digitação de Dados Alfanuméricos” abertura em 27/05/2020 às 10:00 hrs.

P.E. Nº 04.002/20 – “Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Solução Voip Open Source” abertura em 29/05/2020 às 10:00 hrs.

P.E. Nº 04.005/20 – “Aquisição de 10 Licenças Adobe Creative Cloud”/88 abertura em 01/06/2020 às 10:00 hrs.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contidas nos respectivos Editais.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: Nº 13/2020  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL  
TERMO DE CONTRATO: Nº 17/2019  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.-EPP  
CNPJ: 60.863.966/0001-84

OBJETO DO CONTRATO: Implementação de um programa de manutenção preventiva mensal, corretiva e emergencial dos sistemas de pressurização de escadas, alarme de incêndio, central de alarme e suas repetidoras, detectores de fumaça, iluminação de emergência autônoma, portas corta fogo e eletroímãs das portas corta fogo, hidrantes e bombas de incêndio, localizados no Edifício Sede, Edifícios Anexo 1, 2 e 3, Portarias A e B e Edifício da Escola de Contas do TCMSP (Tribunal de Contas do Município de São Paulo).

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 26.599,92

PERÍODO: 12 meses

DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39

PROCESSO TC Nº 003141/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 281/20  
Contrato CCN/GCO 061/20  
Contratante: São Paulo Turismo S/A  
Contratada: GONTEC CONSTRUÇÕES - EIRELI  
CNPJ: 13.899.662/0001-97  
Objeto do contrato: Prestação de serviços de recuperação da cobertura existente no Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços

Fundamento Legal: Leis federais 13.303/16 e 13.979/20, decreto municipal nº 59.283/20 e Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Turismo

Valor total do contrato: R\$ 1.199.795,89

Data da assinatura: 18/05/20

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000687-1

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000687-1, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (028846080) e do parecer da assessoria jurídica (029018293), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de TALITA DO AMARAL ARRUDA, inscrita no CPF sob o nº 025.176.261-03, para prestação de serviços de aula no âmbito do programa de formação do Circuito Cineclubista, pelo valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000710-0

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000710-0, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (029061488) e do parecer da assessoria jurídica (029078387), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de MARIA RAILDA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 132.667.188-01, e JORGE LUIZ FREITAS JULIÃO, inscrita no CPF sob o nº 885.691.018-72, para prestação de serviços de debatedor em sessão do programa Cineclub Spine, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada contratada

## TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO

Comunicamos a alteração da data de reabertura do Pregão Eletrônico nº 002/2020-SMTUR, referente ao processo SEI 6076.2020/0000107-4, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de jardinagem, coleta e destinação dos resíduos de jardinagem, do Autódromo de Interlagos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, do dia 20 de Maio de 2020 para o dia 03 de Junho de 2020, no mesmo horário informado no Edital, às 11h30m, em razão do Decreto Municipal nº 59.450, de 18 de Maio de 2020, o qual antecipou os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020, e declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações no dia 22 de maio de 2020 e dá outras providências.

#### COMUNICADO

Comunicamos a alteração da data de realização do Pregão Eletrônico nº 004/2020-SMTUR, referente ao processo SEI 6076.2020/0000106-6, para contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de limpeza, manutenção predial, bombeiro civil e fornecimento de veículos, para atendimento do Autódromo de Interlagos, por um período de 24 meses, do dia 22 de Maio de 2020 para o dia 28 de Maio de 2020, no mesmo horário informado no Edital, às 11h30m, em razão do Decreto Municipal nº 59.450, de 18 de Maio de 2020, o qual antecipou os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020, e declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações no dia 22 de maio de 2020 e dá outras providências.

#### COMUNICADO

Comunicamos a alteração da data de realização do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SMTUR, referente ao processo SEI 6076.2020/0000110-4, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial armada e desarmada nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, por um período de 24 meses, do dia 26 de Maio de 2020 para o dia 09 de Junho de 2020, no mesmo horário informado no Edital, às 11h30m, em razão do Decreto Municipal nº 59.450, de 18 de Maio de 2020, o qual antecipou os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020, e declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações no dia 22 de maio de 2020 e dá outras providências.

#### COMUNICADO

Comunicamos a alteração da data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2020-SMTUR, referente ao processo SEI 6076.2019/0000379-2, para aquisição de diversos materiais de higiene para as dependências do Autódromo Municipal de Interlagos, do dia 03 de Junho de 2020 para o dia 11 de Junho de 2020, no mesmo horário informado no Edital, às 11h30m, em razão do Decreto Municipal nº 59.450, de 18 de Maio de 2020, o qual antecipou os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020, e declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações no dia 22 de maio de 2020 e dá outras providências.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

((NE))Processo nº 6076.2020/0000039-4  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Turismo  
Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos a serem executados para a Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

I. À vista dos elementos contidos no Processo 6076.2019/0000039-4, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 026912449, APROVO a Minuta de Edital e seus anexos (doc. 029099751) observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 47.014/06, 43.406/03 e 56475/15 e suas alterações, e leis complementares n.º 123/2006 e 147/2007 e Decreto Federal nº 10.024/2019, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço total por item, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos a serem executados para a Secretaria Municipal de Turismo, conforme bases, condições e especificações deste edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, conforme requisição de doc. 014411383 e Termo de Referência de doc. 025885161.

II. Designo a Pregoeira Giovana Bueno Macedo RF: 878.492.2 e demais membros da Portaria 008/2020 - SMTUR, para processar e julgar a licitação.

#### COMUNICADO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2020-SMTUR  
PROCESSO: 6076.2019/0000039-4  
TIPO: Menor Preço  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos a serem executados para a Secretaria Municipal de Turismo.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Data e hora da abertura da sessão pública: 16/06/2020 às 11:30hs.

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

#### SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS APRESENTADOS CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE  
PROJETO DE LEI 01-00327/2020 da Vereadora Edir Sales (PSD)

“Dispõe sobre a morte ou redução da capacidade laboral, decorrente do contágio da doença Covid-19 causada pelo Coronavírus, aos agentes de segurança pública da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo e profissionais de saúde, social e do serviço funerário, sendo considerado acidente em serviço ou ato de serviço para fins de reflexos previdenciários, financeiros e trabalhistas.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que a morte ou redução da capacidade laboral, decorrente do contágio da doença COVID 19, causada pelo novo coronavírus, será considerada como acidente de serviço ou ato de serviço para as seguintes categorias profissionais:

- I - Guardas Cívicas Metropolitanos;
- II - Profissionais de saúde;
- III - serviço funerário;
- IV - Assistência social.

Parágrafo único - Considera-se profissional de saúde, para os fins desta lei, todos aqueles que comprovadamente mantiveram-se trabalhando em hospitais, clínicas e afins, diretamente em contato com o público, em unidades responsáveis pelo recebimento de pacientes contaminados.

Artigo 2º - A redução da capacidade laboral, conforme caput do artigo 1º, poderá manifestar-se como perda total ou parcial da capacidade física ou psíquica para o trabalho exercido, devendo ser atestada mediante procedimento previsto em legislação ou regulamento próprios da categoria profissional.

Artigo 3º - Os profissionais de que trata esta lei ou seus sucessores deverão comprovar o efetivo exercício do cargo ou função durante a vigência do decreto emergencial na saúde pública municipal, a fim de serem reconhecidos os reflexos previdenciários, financeiros e funcionais da declaração de “acidente em serviço” ou “ato de serviço”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em As Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A presente medida visa instituir políticas públicas em defesa dos servidores públicos do município de São Paulo que estão no enfrentamento e combate a COVID-19.

A proposta tem por finalidade proteger os servidores e dispõe sobre a morte ou redução da capacidade laboral, decorrente do contágio da doença Covid-19 causada pelo Coronavírus, aos agentes de segurança pública da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo e profissionais de saúde, social e do serviço funerário, sendo considerado acidente em serviço ou ato de serviço para fins de reflexos previdenciários, financeiros e trabalhistas.

O objetivo da propositura é garantir os direitos dos servidores haja vista a alta taxa de contaminação e exposição pela qual os trabalhadores estão expostos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei, visto estar revestido de medidas de interesse público da municipalidade.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00013/2020 do Vereador Rinaldi Digilio (PSL)

“Altera o anexo único do decreto 59.405 de 8 de maio de 2020”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Inclui no anexo único do decreto 59.405 de 8 de maio de 2020 o serviço de venda e manutenção de aparelhos auditivos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões As Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O decreto citado leva em consideração alguns serviços essenciais, porém esquece os serviços de atendimento ao deficiente auditivo.

Muitos desses municípios necessitam da manutenção de seus aparelhos, e como não se encontram no anexo, esses serviços não estão sendo executados.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste.”

REQUERIMENTO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO  
REQUERIMENTO 13-00308/2020

“Senhor Presidente,

Requiro, pelo presente, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 322/2020, de minha autoria, que “INSTITUI O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DISPÕE SOBRE A ABERTURA PROGRESSIVA E SEGMENTADA DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sala das Sessões,

JANAÍNA LIMA

Vereadora”

10º TRIBUNA LIVRE

13/05/2020

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Boa tarde a todos. Esta é a 10ª Tribuna Livre da 17ª Legislatura, realizada em 13 de maio de 2020, conforme Precedente Regimental nº 2/2019.

Estamos iniciando não só a Tribuna Livre, mas hoje temos também o processo de instrução dos projetos, conforme anunciado na tarde de ontem. Então, haverá também a instrução pelas Comissões. A partir do momento em que esses projetos forem instruídos, nós abriremos o prazo de sete dias úteis, conforme faz